



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.535  
De 14 de setembro de 1966

Autoriza financiamento.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a financiar a instalação de 10 (deís) linhas telefônicas no Distrito de Gavião Peixoto, deste Município, cujas despesas serão reembolsadas pelos futuros usuários.

Artigo 2º - Para atender aos encargos com o financiamento de que trata o artigo precedente, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), onerando parcialmente a verba codificada sob números 4 1 1 0 6 6, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura  
Proj. 56/66  
Prot. 88/66